



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1331, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Ibaíti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 713.986,20 (setecentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$713.986,20 (setecentos e treze mil, novecentos e oitenta e seis reais e vinte centavos), destinado à inclusão de dotação orçamentária para Fortalecimento e Desenvolvimento de Ações Voltadas à Primeira Infância.

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior terá a seguinte classificação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA MULHER, DA PESSOA IDOSA, DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DA IGUALDADE RACIAL	
10.006	GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE IBAITI	
08.243.0008.6-089	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
10070	Fonte 1160 – Transferências de Outros Programas – Incentivo Creches	R\$ 663.986,20
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
10080	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00
TOTAL		R\$ 713.986,20

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado na presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro

Fonte	Descrição	Valor
1160	Transferências de Outros Programas – Incentivo Creches	R\$ 641.423,91
0	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 50.000,00



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

II – Excesso de Arrecadação

Fonte	Descrição	Valor
1160	Transferências de Outros Programas – Incentivo Creches	R\$ 22.562,29

Art. 4º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.307/2025 e suas alterações, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1.308/2025 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (10/06/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal